



# Protocolo 8.187/2023

Acompanhe via internet em <https://medianeira.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 509.516.866.558.307.565

Situação geral em 13/06/2023 08:30: Novo

### Itavel Serviços Rodoviários

tecnico@britafoz.com.br - 45 9935-2036

CNPJ 78.106.754/0001-18

CC

PROT - Protocolo

DLC - Diretoria de Compras

Licitação e Contratos

Para

DLC - Diretoria ...

2 setores envolvidos

PROT

DLC

Entrada: Atendimento pessoal

13/06/2023 08:30

## TOMADA DE PREÇO

Requerente apresenta documentos para **TOMADA DE PREÇO N° 005/2023.**

DOCUMENTOS FISICOS

ENEVELOPE N°1 E N°2

Sabrina Silva

Protocolo

Quem já visualizou? 1 pessoa

13/06/2023 08:30:30

E-mail para tecnico@britafoz.com.br, itavel41@hotmail.com

Enviando

13/06/2023 às 08:30:31

Enviado via SMS para o número +554599352036

Município de Medianeira - Avenida José Callegari, 647, Bairro Ipê CEP: 85884-000 - 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 13/06/2023 08:30:32 por Sabrina Silva - Recepcionista

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

TOMADA DE PREÇOS  
Nº 005/2023

**Objeto:** REPERFILAMENTO EM  
CBUQ SOBRE PAVIMENTO  
POLIÉDRICO NA RUA ALAGOAS ENTRE  
A RUA RIACHUELO E A RUA AMAPÁ  
CENTRO – CONTRATO DE REPASSE  
937545/2022/MDR/CAIXA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

8.2 – PARA COMPROVAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.2.1 – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL ✓
- 8.2.2 – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE C/ REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO-V ✓
- 8.2.4 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS – ANEXO – VII ✓
- 8.2.5 – DECLARAÇÃO SOB PENA DA LEI, QUE NÃO MANTÉM MENORES – ANEXO – VIII ✓
- 8.2.6 – DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO – ANEXO – IX ✓
- 8.2.7 – CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIDADE ADMINISTRADOR ✓
- 8.2.14 – CONTRATO SOCIAL ✓

8.3 – PARA COMPROVAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

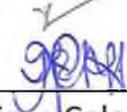
- 8.3.1 – PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ ✓
- 8.3.2 – PROVA DE INSCRIÇÃO CADASTRO CONTRIBUINTE MUNICIPAL – ALVARÁ ✓
- 8.3.3 – PROVA DE INSCRIÇÃO CADASTRO CONTRIBUINTE ESTADUAL ✓
- 8.3.4 – CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS TRIBUTOS FEDERAIS ✓
- 8.3.5 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS ✓
- 8.3.6 – CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ✓
- 8.3.7 – PROVA DE REGULARIDADE DE FGTS ✓
- 8.3.8 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT ✓

8.4 – PARA COMPROVAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 8.4.1 – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL ✓
- 8.4.2 – BALANÇO FINANCEIRO ✓
- 8.4.3 – COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA – ANEXO IV
- 8.4.4 – GARANTIA DE PROPOSTA ✓

8.5 – PARA COMPROVAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.5.1 – REGISTRO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA – PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA
- 8.5.2 – COMPROVAÇÃO DE VINCULO RESPONSÁVEL TÉCNICO ✓
- 8.5.3 – COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA – CAT ✓
- 8.5.4 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO.
- 8.5.5 – DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA – ANEXO XI

  
Adriana Colombelli  
RG 4.661.901-3 SSP/PR  
CPF 963.354.169-72  
Administradora



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 15/2023				
RAZÃO SOCIAL	ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS LTDA			
CNPJ Nº	78.106.754/0001-18			
PORTE	() ME () EPP (X) DEMAIS			
ENDEREÇO:	AV TANCREDO NEVES, Nº 3257-A	BAIRRO:	ITAIPU B	
MUNICÍPIO:	FOZ DO IGUAÇU	UF:	PR	CEP: 85.867-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90501652-02			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3257			
RAMOS DE ATIVIDADE (CNAES):				
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado;				
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos;				
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente;				
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;				
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;				
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;				
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;				
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;				
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;				
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;				
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;				
RESPONSÁVEL LEGAL:	ADRIANA COLOMBELLI			
CPF:	963.354.169-72			
TELEFONE:	(45) 3577-6767			
E-MAIL:	ltavel41@hotmail.com			
DATA DE EMISSÃO:	Este Certificado de Registro Cadastral foi emitido em 10/04/2023.			
DATA DE VALIDADE:	A validade do presente certificado é de 12 (meses) a partir da sua emissão.			

**OBSERVAÇÃO:** A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar as publicações dos avisos de licitações no endereço eletrônico do município ([www.medianeira.pr.gov.br](http://www.medianeira.pr.gov.br)), Diário Oficial do Estado do Paraná e se for o caso, no Diário Oficial da União e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ([www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)) em seu mural de licitações.

Assinado por 2 pessoas: CLEITON LUIZ WELTER e ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/0939-95C6-CF64-74DC> e informe o código 0939-95C6-CF64-74DC



0002



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**MATHEUS HENRIQUE HENZ**  
Presidente – Portaria 002/2023

**ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR**  
Membro – Portaria 002/2023

**VINICIUS CEREZER SEBEN**  
Membro – Portaria 002/2023

**CLEITON LUIZ WELTER**  
Membro – Portaria 002/2023

Assinado por 2 pessoas: CLEITON LUIZ WELTER e ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/0939-95C6-CF64-74DC> e informe o código 0939-95C6-CF64-74DC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0939-95C6-CF64-74DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEITON LUIZ WELTER (CPF 035.XXX.XXX-37) em 10/04/2023 16:42:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR (CPF 033.XXX.XXX-85) em 10/04/2023 16:43:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/0939-95C6-CF64-74DC>

ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA  
CNPJ: 78.106.754/0001-18

---

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **78.106.754/0001-18**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ADRIANA COLOMBELLI**, portador da carteira de identidade nº **4.661.901-3 SSP/PR** e do CPF nº **963.354.169-72**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre e concorda plenamente os requisitos de habilitação da Tomada de Preços nº. **005/2023**, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Itavel Serviços Rodoviários Ltda  
Adriana Colombelli  
RG 4.661.901-3 SSP/PR  
CPF 963.354.169-72

ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA  
CNPJ: 78.106.754/0001-18

---

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Medianeira-PR  
Tomada de Preços nº 005/2023

A empresa **ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **78.106.754/0001-18**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ADRIANA COLOMBELLI**, portador da carteira de identidade nº **4.661.901-3 SSP/PR** e do CPF nº **963.354.169-72**, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Itavel Serviços Rodoviários Ltda  
Adriana Colombelli  
RG 4.661.901-3 SSP/PR  
CPF 963.354.169-72

ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA  
CNPJ: 78.106.754/0001-18

---

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa **ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **78.106.754/0001-18**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ADRIANA COLOMBELLI**, portador da carteira de identidade nº **4.661.901-3 SSP/PR** e do CPF nº **963.354.169-72**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Itavel Serviços Rodoviários Ltda  
Adriana Colombelli  
RG 4.661.901-3 SSP/PR  
CPF 963.354.169-72

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa **ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**, CNPJ/ nº **78.106.754/0001-18**, com sede à Avenida Tancredo Neves, 3257 A, bairro Itaipu B, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, por seu representante legal infra-assinado, declara, para fins cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR nº 2745/2010, que:

Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: \_\_\_\_\_ Ente: \_\_\_\_\_
2. Nome: \_\_\_\_\_ Ente: \_\_\_\_\_

Nestes termos, assume total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

**“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**

**Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular”**

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Itavel Serviços Rodoviários Ltda  
Adriana Colombelli  
RG 4.661.901-3 SSP/PR  
CPF 963.354.169-72

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.661.901-3

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.661.901-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/05/2019

NOME: ADRIANA COLOMBELLI

FILIAÇÃO: INACIO COLOMBELLI  
GLEUZA ZEM COLOMBELLI

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, DA SEDE  
C.NASC=43217, LIVRO=39, FOLHA=464

CURTIBA/PR

MARQUE VINCULADA COSTA BIANCHI  
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

d

m

d

0009

**ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**  
**CNPJ - 78.106.754/0001-18**  
**NIRE - 41209806897**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**COLOMBELLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e domicílio na Av. Tancredo Neves, nº 3257 - Sala B - Bairro Itaipu B, em Foz do Iguaçu-PR, CEP 85.867-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.867.046/0001-24, e com seu Contrato Social, arquivado na JUCEPAR sob o nº 41209143081, em 13/09/2019, neste ato representada por sua sócia administradora **ADRIANA COLOMBELLI**, brasileira, solteira, administradora de empresas, nascida em 05/12/1974, residente e Rua Almirante Barroso, nº 785 - Apto 1301, Centro, em Foz do Iguaçu-PR, CEP 85.851-010, titular da Cédula de Identidade Civil nº 4.661.901-3 SSP/PR, e do CPF nº 963.354.169-72.

**MARCELO COLOMBELLI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, nascido em 02/06/1972, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Rebouças, nº 2828 - Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-130, titular da Cédula de Identidade Civil nº 4.661.972-2 SSP/PR, e do CPF nº 874.571.139-91.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 3257-A, Bairro Itaipu B, em Foz do Iguaçu-PR, CEP 85.867-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.106.754/0001-18, e com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o nº 41209806897, em 19/03/2021, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, **ALTERAR** o seu contrato social de conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O sócio **MARCELO COLOMBELLI**, que possui na sociedade 70.000 (setenta mil cotas), no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) cada uma, totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo em caráter oneroso o total das suas cotas, pelo valor original, para a sócia **COLOMBELLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, acima qualificada.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O sócio retirante dá à sócia adquirente, bem como à sociedade a mais plena, geral e irrevogável quitação pela presente cessão de quotas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Após as alterações ocorridas, o capital social no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 (sete milhões de cotas), de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL - R\$	%
COLOMBELLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	7.000.000	7.000.000,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.000.000</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo Único:** Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital, pertencerá sempre a brasileiros.

**ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**  
**CNPJ - 78.106.754/0001-18**  
**NIRE - 41209806897**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** - A partir desta data a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA** - Os sócios e a sociedade **DECLARAM**, nos termos do artigo 42, Inciso II, letras e A e B, do Decreto nº 11.076, de 20 de maio de 2022, que atende as condições estabelecidas no artigo 3º da Lei nº 6.634 de 1979. Portanto dispensada do assentimento prévio.

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Em razão das modificações ora ajustadas, o único sócio consolida o contrato social, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**"ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA"**  
**CNPJ - 78.106.754/0001-18**  
**NIRE - 41209806897**

**COLOMBELLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e domicílio na Av. Tancredo Neves, nº 3257 - Sala B - Bairro Itaipu B, em Foz do Iguaçu-PR, CEP 85.867-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.867.046/0001-24, e com seu Contrato Social, arquivado na JUCEPAR sob o nº 41209143081, em 13/09/2019, neste ato representada por sua sócia administradora **ADRIANA COLOMBELLI**, brasileira, solteira, administradora de empresas, nascida em 05/12/1974, residente e Rua Almirante Barroso, nº 785 - Apto 1301, Centro, em Foz do Iguaçu-PR, CEP 85.851-010, titular da Cédula de Identidade Civil nº 4.661.901-3 SSP/PR, e do CPF nº 963.354.169-72.

Única sócia componente da sociedade que gira sob a denominação social **"ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA"**, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 3257-A, Bairro Itaipu B, em Foz do Iguaçu-PR, CEP 85.867-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.106.754/0001-18, e com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o nº 41209806897, em 19/03/2021, resolve por este instrumento particular, **consolidar** o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**  
**CNPJ - 78.106.754/0001-18**  
**NIRE - 41209806897**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, e com o nome empresarial de "ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA", tem sua sede e foro na Av. Tancredo Neves, nº 3257-A, Bairro Itaipu B, em Foz do Iguaçu-PR, CEP 85.867-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem como objeto social: A prestação de serviços de terraplanagem, drenagem, obras de arte correntes, pavimentação poliédrica, pavimentação asfáltica, obras complementares, obras de arte especiais, ajardinamento de rodovias e pátios, serviços de estabilização de taludes, locação de máquinas e equipamentos, realizar a pesquisa, a lavra, a exploração e aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional, extração, britamento e comércio de pedras britadas, areia e pó de basalto, a usinagem de concreto asfáltico, comércio de materiais de construção, e transporte rodoviário de cargas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em data de 25/04/1985.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 (sete milhões de cotas), de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL - R\$	%
COLOMBELLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	7.000.000	7.000.000,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.000.000</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam dispensadas as reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas, assim com a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA SEXTA** - A Sociedade será administrada por Administrador(es), sócio(s) ou não, residente(s) e domiciliado(s) no Brasil, que será(ão) nomeado(s) pela unanimidade dos sócios se o capital social estiver subscrito e não totalmente integralizado ou por 2/3 (dois terços) dos sócios, se estiver totalmente integralizado. O(s) Administrador(es) terá(ão) todos os poderes para, individualmente e independente da ordem de nomeação, representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, perante juízos de primeira instância e tribunais em geral, órgãos governamentais, autoridades administrativas, instituições financeiras e de crédito, podendo abrir, encerrar e movimentar as contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos com clientes e fornecedores, podendo assinar quaisquer documentos

**ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**  
**CNPJ - 78.106.754/0001-18**  
**NIRE - 41209806897**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

necessários a esse objetivo. Fica nomeada para o cargo de **ADMINISTRADORA** da sociedade, a administradora não sócia, **ADRIANA COLOMBELLI**, brasileira, solteira, administradora de empresas, nascida em 05/12/1974, residente e Rua Almirante Barroso, nº 785 - Apto 1301, Centro, em Foz do Iguaçu-PR, CEP 85.851-010, titular da Cédula de Identidade Civil nº 4.661.901-3 SSP/PR, e do CPF nº 963.354.169-72, podendo representar a sociedade de forma individual.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de impossibilidade, por qualquer motivo da Sócia Administradora **ADRIANA COLOMBELLI** continuar a exercer esses poderes, os sócios da **COLOMBELLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, que representarem a maioria, definirão quem será o novo ou novos administradores.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação dos sócios que detenham no mínimo dois terços do Capital Social. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**Parágrafo Terceiro:** A administração ou gerência caberá sempre à maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

**Parágrafo Quarto:** O quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**Parágrafo Quinto:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administradora receberá mensalmente, a título de remuneração, um "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**

**CNPJ - 78.106.754/0001-18**

**NIRE - 41209806897**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano social, observadas as disposições legais aplicáveis, podendo os lucros, se houverem, serem distribuídos.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Por falimento ou interdição da única sócia, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar suas atividades com os herdeiros e os sócios supérstites. Sendo impossível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá dissolver-se. Neste caso o patrimônio social será distribuído entre os herdeiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

**Parágrafo Único:** A sócia única da Sociedade Limitada Unipessoal adota, no que for compatível e não convencionado expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública próprias do tipo jurídico, a regência supletiva pela Lei nº 6.404/76, modificada pela Lei nº 10.303/01 ("Lei das Sociedades Anônimas").

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que a mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu-PR, 22 de abril de 2022.

**COLOMBELLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**

**Adriana Colombelli**

*Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil*

**ADRIANA COLOMBELLI**

**Administradora**

*Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil*

**MARCELO COLOMBELLI**

*Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87457113991	MARCELO COLOMBELLI
96335416972	ADRIANA COLOMBELLI



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022 15:14 SOB Nº 20222620412.  
PROTOCOLO: 222620412 DE 04/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209689664. CNPJ DA SEDE: 78106754000118.  
NIRE: 41209806897. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2022.  
ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0015

M

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.106.754/0001-18</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/04/1985</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b> <b>09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos</b> <b>23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV TANCREDO NEVES</b>	NÚMERO <b>3257-A</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.867-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAIPU B</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUAÇU</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WALMORKLEBER@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(45) 3025-1776</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>ESPOLIO EV 407</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>01/02/2021</b>	

d

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 14:30:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

d

m

A



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO  
IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITA**



**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 355960/2020  
C.M.C. Nº 030437**

<b>NOME EMPRESARIAL:</b> ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 78106754000118	
<b>NOME DE FANTASIA:</b>			
<b>CONSTITUIÇÃO:</b> Sociedade Empresária Limitada			
<b>ENDEREÇO:</b> AV TANCREDO NEVES		<b>NUMERO:</b> 3257	<b>COMPLEMENTO:</b>
<b>BAIRRO:</b> JARDIM PORTO BELO	<b>CEP:</b> 85867000	<b>AREA ABERTA M²:</b> 0,00	<b>AREA CONSTRUIDA M²:</b> 25,00
<b>ATIVIDADE:</b> SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES, PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA, OBRAS COMPLEMENTARES, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, AJARDINAMENTOS EM RODOVIAS E PATIOS, LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, REALIZAR PESQUISAS, LAVRA, EXPLORACAO E APROVEITAMENTO DE SUBSTANCIAS MINERAIS EM TODO O TERRITORIO NACIONAL			
<b>RESTRICÖES:</b> SOLICITAR BAIXA QUANDO ENCERRAR SUAS ATIVIDADES.			
<b>VIGENCIA DA LICENÇA PARTIR DE:</b> 24/03/2021		<b>PROTOCOLO:</b>	

CONCEDE-SE A PRESENTE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 443 DA LEI COMPLEMENTAR 82/2003 E ART. 67 DO DECRETO Nº27.785 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, AO CONTRIBUINTE SUPRA IDENTIFICADO, CUJA VALIDADE POSSUI PRAZO INDETERMINADO ENQUANTO NÃO OCORRER ALTERAÇÕES NO ESTABELECIMENTO/CONTRIBUINTE, OU AS OCORRÊNCIAS DE NULIDADE CASSAÇÃO OU SUSPENSÃO DA LICENÇA NA FORMA DA LEI 82/2003.

ESTA LICENÇA TEM SUA VALIDADE E EFICÁCIA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO CONJUNTA DO: CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLB OU CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB; DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; E DA LICENÇA SANITÁRIA PRA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ENTRE OUTRAS EXIGÊNCIAS AFETAS ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CONTRIBUINTE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Foz do Iguaçu, quarta-feira, 24 de março de 2021

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.pmf.pr.gov.br/com> o código de autenticidade Nº **372265**

GERADO POR:dbo IMPRESSO POR:Contador terça-feira, 19 de outubro de 2021

*[Handwritten mark]*

	<b>SINTEGRA</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro do</b> <b>Estado do Paraná</b>	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até  
a data da consultaData/Hora Host  
CELEPAR  
15/05/2023 - 14:36:24

<b>CNPJ:</b>	78.106.754/0001-18	<b>Inscrição Estadual:</b>	90501652-02
<b>Nome Empresarial:</b>	ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	AV TANCREDO NEVES		
<b>Número:</b>	3257	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	ITAIPU B		
<b>Município:</b>	FOZ DO IGUACU	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.867-000	<b>Telefone:</b>	(45)3025-1776
<b>E-mail:</b>	WKEMPRESARIAL@HOTMAIL.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 0810099 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 0990403 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS
<b>Início das Atividades:</b>	11/2009
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 11/2009
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 11/2009
<b>Regime Tributário:</b>	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS LTDA**  
CNPJ: **78.106.754/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:32:17 do dia 11/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2023.

Código de controle da certidão: **ABE7.83F4.845D.C8C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0020



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

M

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030450212-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.106.754/0001-18**  
Nome: **ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

d

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

d

A

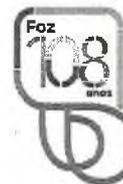
m

A

ce



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
 C.N.P.J. :76.206.606/0001-40  
 Praça: Getúlio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
 Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 2025346/2023**

**Nome do Requerente:** ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA  
**Razão Social:** ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA  
**CNPJ:** 78106754000118  
**CME:** 30437  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** AVENIDA TANCREDO NEVES Nº: 3257  
**Bairro:** JARDIM PORTO BELO  
**Complemento:**  
**Cidade:** FOZ DO IGUAÇU UF: PR  
**Finalidade:**  
**Observação:**  
**Situação do CME:** Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR sexta-feira, 12 de maio de 2023 às 00:00 hs.

**Certidão Válida até 10/08/2023**

**CERTIDÃO-CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 2025346  
 Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015  
 Emitente: 24horas

**Empresas cadastradas para o CNPJ:**

CNC	CNPJ	Razão Social
30437	78106754000118	ITAVEL SERVIÇOS RODOVIARIOS LTDA
1000082	78106754000118	ITAVEL SERVIÇOS RODOVIARIOS LTDA

Situação  
ATIVA  
EXCLUIDA-Baixada

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.106.754/0001-18  
**Razão Social:** ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS LTDA  
**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 3257 A / CONJUNTO B / FOZ DO IGUACU / PR / 85867-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2023 a 25/06/2023

**Certificação Número:** 2023052702280159350498

Informação obtida em 09/06/2023 14:29:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 78.106.754/0001-18  
Certidão nº: 20061139/2023  
Expedição: 12/05/2023, às 10:37:04  
Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.106.754/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,  
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR  
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15



FUNÇÃOJÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAÍPIA B. DI LAURO  
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES  
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

## CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuição Cível existentes, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles **NÃO CONSTAR**, em andamento, **EXCLUSIVAMENTE** ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**, em desfavor de:

**ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS LTDA**

**CNPJ: 78.106.754/0001-18**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de maio do ano de 2023.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação  
Disponível por 30 Dias

GUAÍPIA BOGALHO DI LAURO 58466013300  
ASSINADO DIGITALMENTE  
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU  
DATA:20230515110545

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16.  
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor

TASSIÉLY

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse [www.distribuidorfoz.com.br](http://www.distribuidorfoz.com.br) com o código 991DE97

0026

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.4

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209806897	CNPJ 78.106.754/0001-18
NOME EMPRESARIAL ITAVEL - SERVICOS RODOVIARIOS LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 37
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 28.C5.CB.5C.9F.B3.58.8F.44.EE.AB.50.7A.E2.AC.71.C0.59.47.D1	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	24129020978	WALMOR KLEBER:24129020978	490228909498941668 2	05/12/2022 a 05/12/2023	Sim
Contabilista	24129020978	WALMOR KLEBER:24129020978	490228909498941668 2	05/12/2022 a 05/12/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

28.C5.CB.5C.9F.B3.58.8F.44.EE.AB.50.  
7A.E2.AC.71.C0.59.47.D1-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/05/2023 às 11:33:47

A9.22.A4.0A.11.6B.57.DF  
A1.ED.47.E3.2C.17.93.9F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

0027

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ITAVEL - SERVICOS RODOVIARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.106.754/0001-18  
 Número de Ordem do Livro: 37  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ITAVEL - SERVICOS RODOVIARIOS LTDA
NIRE	41209806897
CNPJ	78.106.754/0001-18
Número de Ordem	37
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Foz do Iguaçu
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/03/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20553

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ITAVEL - SERVICOS RODOVIARIOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	37
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20553
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.C5.CB.5C.9F.B3.58.8F.44.EE.AB.50.7A.E2.AC.71.C0.59.47.D1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

0028

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ITAVEL - SERVICOS RODOVIARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.106.754/0001-18  
 Número de Ordem do Livro: 37  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		R\$ 21.608.845,74	R\$ 20.075.720,03
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 14.250.147,85	R\$ 13.955.769,20
<b>DISPONIBILIDADES</b>		R\$ 6.239.867,94	R\$ 7.017.615,17
<b>MOVIMENTO DE CAIXA</b>		R\$ 27.618,31	R\$ 5.740,16
Cheques em custódia		R\$ 10.179,03	R\$ 0,00
Caixa		R\$ 17.439,28	R\$ 5.740,16
<b>BANCOS MOVIMENTO GERAL</b>		R\$ 379.969,43	R\$ 67.273,35
Banco Sicredi SA		R\$ 379.969,43	R\$ 67.273,35
<b>BANCO APLICACOES FINANCEIRAS</b>		R\$ 5.832.280,20	R\$ 6.944.601,66
Banco Sicredi SA		R\$ 5.983.246,52	R\$ 4.776.512,45
Sicredinvest		R\$ 0,00	R\$ 2.392.737,15
(-) (-) Rendimentos Aplic. p/Creditar		R\$ (150.966,32)	R\$ (224.647,94)
<b>CLIENTES</b>		R\$ 937.243,06	R\$ 878.303,07
<b>DUPLICATAS/NF A RECEBER</b>		R\$ 937.243,06	R\$ 878.303,07
Damathe Transportes e Terraplenagens Ltda.		R\$ 5.809,19	R\$ 0,00
Valter Luiz Cunico		R\$ 2.150,00	R\$ 0,00
Ribas e Teixeira Com. de Combustiveis Ltda.		R\$ 13.500,00	R\$ 0,00
Jacob Aifeu Muller		R\$ 3.636,00	R\$ 0,00
Sinalizacoes Sao Miguel Ltda.		R\$ 814,60	R\$ 0,00
Costa Rica Incorporadora de Bens Proprios Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 104.000,00
Pisossul - Construcao Ind. e Com. de Madeiras Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 6.300,57
Foz Ambiental Construtora Ltda. - ME		R\$ 3.624,80	R\$ 0,00
Succespar Engenharia, Com., In		R\$ 202.954,71	R\$ 0,00
Zanchett Construcoes Ltda. - ME		R\$ 227.789,39	R\$ 0,00
Município de Itaipulândia		R\$ 151.435,98	R\$ 0,00
Leonilda Ferreira da Silva		R\$ 1.281,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Foz do Iguacu		R\$ 188.403,57	R\$ 0,00
Auto Posto Carima Ltda.		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
Jose Artur Vasconcelos Cavalcante		R\$ 1.594,40	R\$ 0,00
Anderson Carlos Bresson		R\$ 2.242,50	R\$ 0,00
Foz Star Parque Tematicos e de Diversao		R\$ 49.592,92	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.C5.CB.5C.9F.B3.58.8F.44.EE.AB.50.7A.E2.AC.71.C0.59.47.D1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 8

0029

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ITAVEL - SERVICOS RODOVIARIOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.106.754/0001-18  
Número de Ordem do Livro: 37  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ltda.			
Consortio Construbase Cidade Paulitec		R\$ 0,00	R\$ 762.037,69
Maper Construtora Civil e Incorporadora Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 5.964,81
Denusa Regina Salles		R\$ 2.414,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 928.141,95	R\$ 356.770,30
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 215.592,00	R\$ 196.401,00
ISSQN a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 1.395,01
INSS a Recuperar		R\$ 159.655,57	R\$ 164.256,10
ICMS a Compensar		R\$ 55.936,43	R\$ 1.507,11
PIS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 5.200,26
PIS/COFINS/CSLL/IRF a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 41,34
COFINS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 24.001,18
CREDITOS DE FUNCIONARIOS E DIRETORES		R\$ 6.145,65	R\$ 10.849,06
Liquido Pago Ferias		R\$ 2.307,28	R\$ 3.962,98
Emprestimo Funcionarios		R\$ 3.838,37	R\$ 6.886,08
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 706.404,30	R\$ 149.520,24
Colombelli Participações Societarias Ltda		R\$ 0,00	R\$ 230,24
FLS Loteamentos Imobiliarios		R\$ 281.486,20	R\$ 0,00
Alvaro Luis Bedin Concreto Usinado		R\$ 101.206,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Fornecedores Diversos		R\$ 183.712,10	R\$ 149.290,00
Mr Vias Ltda		R\$ 140.000,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 6.140.251,10	R\$ 5.698.000,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 6.140.251,10	R\$ 0,00
Lote 286 - Parte II - Matr. 94.413		R\$ 86.500,00	R\$ 0,00
Parte Lote 282, Parte II - Matr. 91.798		R\$ 1.417.000,00	R\$ 0,00
Parte Lote 282, Parte II - Matr. 94.413		R\$ 3.496.500,00	R\$ 0,00
Ajuste a Valor Presente -Imovel Matr. 60.924		R\$ 1.140.251,10	R\$ 0,00
IMOVEIS P/REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 5.698.000,00
Terra Rural Chacara Nº 56 - Nucleo Dois Irmãos - Matr. 8.875		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Lote 286 - Parte II - Matr. 94.413		R\$ 0,00	R\$ 86.500,00
Lote 810 - Ritz Yacht - Matr. 39.519		R\$ 0,00	R\$ 438.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.C5.CB.5C.9F.B3.58.8F.44.EE.AB.50.7A.E2.AC.71.C0.59.47.D1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 2 de 8

0030

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ITAVEL - SERVICOS RODOVIARIOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.106.754/0001-18  
Número de Ordem do Livro: 37  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parte Lote 282, Parte II - Matr. 91.798		R\$ 0,00	R\$ 4.913.500,00
Lote 24 - Cond.Brisa - Matr. 50.231		R\$ 0,00	R\$ 140.000,00
Lote Nº 13 C-1 - Gleba Cascavel - Matr. 53.289		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 4.643,80	R\$ 5.080,66
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 4.643,80	R\$ 5.080,66
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 4.643,80	R\$ 5.080,66
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 7.358.697,89	R\$ 6.119.950,83
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.863.145,40	R\$ 4.289.983,21
ACOES E DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 127.816,79	R\$ 74.000,00
Depósitos Judiciais		R\$ 94.613,03	R\$ 74.000,00
Depósitos Recursais		R\$ 13.680,00	R\$ 0,00
Bloqueio Judicial		R\$ 11.373,76	R\$ 0,00
Bloqueio Judicial - proc.nr.27586		R\$ 8.150,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A COTISTAS		R\$ 247.010,78	R\$ 0,00
Inacio Colombelli		R\$ 178.318,00	R\$ 0,00
Marcelo Colombelli		R\$ 68.692,78	R\$ 0,00
CREDITOS A RECEBER		R\$ 4.488.277,83	R\$ 4.215.943,21
Duplicatas a Receber Vencidas L.P.		R\$ 0,00	R\$ 202.954,71
Pedreira Britafoz Ltda		R\$ 4.488.277,83	R\$ 4.012.988,50
INVESTIMENTOS E APLIC. FINANCEIRAS		R\$ 40,00	R\$ 40,00
Sicredf- Cta Capital		R\$ 40,00	R\$ 40,00
IMOBILIZADO		R\$ 2.495.552,49	R\$ 1.829.967,62
BENS EM OPERACAO		R\$ 4.284.359,96	R\$ 3.925.134,45
BENS IMOVEIS		R\$ 327.760,50	R\$ 0,00
Construção em Andamento		R\$ 327.760,50	R\$ 0,00
BENS MOVEIS		R\$ 3.956.599,46	R\$ 3.925.134,45
Equipamentos de Comunicação		R\$ 3.388,00	R\$ 3.388,00
Equipamentos de CPD - Hardware		R\$ 9.602,05	R\$ 9.602,05
Móveis e Utensílios		R\$ 67.795,51	R\$ 67.795,51
Veiculos - Leasing		R\$ 29.705,12	R\$ 29.705,12
Máquinas e Equipamentos		R\$ 3.353.717,99	R\$ 3.356.372,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.C5.CB.5C.9F.B3.58.8F.44.EE.AB.50.7A.E2.AC.71.C0.59.47.D1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 3 de 8

0031

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ITAVEL - SERVICOS RODOVIARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.106.754/0001-18  
 Número de Ordem do Livro: 37  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saído Final
Veiculos		R\$ 369.270,78	R\$ 458.270,78
Ajuste Avaliação de Bens Móveis		R\$ 123.120,01	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (1.788.807,47)	R\$ (2.095.166,83)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (1.788.807,47)	R\$ (2.095.166,83)
(-) (-) Deprec. Equipamentos de CPD - Hardware		R\$ (84.966,54)	R\$ (14.502,91)
(-) (-) Deprec. de Benfeitorias		R\$ (6.564,14)	R\$ 0,00
(-) (-) Deprec. Equipamentos de Comunicação		R\$ (1.528,22)	R\$ (2.102,22)
(-) (-) Deprec. Moveis e Utensílios		R\$ (16.291,05)	R\$ (18.988,22)
(-) (-) Deprec. Veiculos		R\$ (318.692,56)	R\$ (387.012,11)
(-) (-) Deprec. Máquinas e Equipamentos		R\$ (1.359.806,55)	R\$ (1.672.561,37)
(-) (-) Deprec. Edifício e Construções		R\$ (958,41)	R\$ 0,00
<b>P A S S I V O</b>		<b>R\$ 21.608.845,74</b>	<b>R\$ 20.075.720,03</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 2.895.415,36</b>	<b>R\$ 1.877.189,99</b>
<b>FORNECEDORES</b>		<b>R\$ 724.644,58</b>	<b>R\$ 456.612,31</b>
Susej - Produtos de Limpeza Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 784,70
Gdia Com. de Jornais Ltda.		R\$ 180,00	R\$ 0,00
Aguia Artefatos de Borracha Ltda. - ME		R\$ 239,00	R\$ 0,00
Pedreira Itatiba Ltda.		R\$ 5.830,86	R\$ 0,00
Expresso Princesa dos Campos S.A.		R\$ 100,82	R\$ 198,66
Ricardo Marcelino Gomes dos Santos 12626330957		R\$ 0,00	R\$ 3.750,00
So Hidraulicos Ltda.		R\$ 669,00	R\$ 0,00
Com. de Ap Pecas Foz do Iguacu ME		R\$ 736,00	R\$ 860,00
Noeli Lucia Lise Liston		R\$ 0,00	R\$ 810,00
Brasteka Construcoes e Terraplenagem Ltda. - ME		R\$ 0,00	R\$ 68.326,40
Ammann do Brasil - Equipamentos Para Construcao de Estradas		R\$ 0,00	R\$ 4.949,76
Claudia Teresa Friche Goncalves - Psicologia		R\$ 280,00	R\$ 0,00
Iguassu Com. de Papeis Eireli		R\$ 32,55	R\$ 0,00
Cabral e Guero Com. de Comb. Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 1.137,15
Cleberon Aparecido Cunha 03066132986		R\$ 0,00	R\$ 6.337,00
Adecar Com. de Peças Ltda.		R\$ 440,40	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.C5.CB.5C.9F.B3.58.8F.44.EE.AB.50.7A.E2.AC.71.C0.59.47.D1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 4 de 8

0032

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ITAVEL - SERVICOS RODOVIARIOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.106.754/0001-18  
Número de Ordem do Livro: 37  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucas Gavonski		R\$ 1.450,00	R\$ 700,00
Sulpecas Com. e Representacoes Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 720,00
Sergio Dreher & Cia Ltda. - ME		R\$ 35.443,20	R\$ 0,00
Casa Vitoria Utilidades Domesticas Ltda.		R\$ 109,90	R\$ 0,00
Agropecuaria Foz do Iguacu Ltda.		R\$ 797,37	R\$ 1.510,78
GI - Asupel Asuncion Distribuidora de Peças Ltda.		R\$ 725,35	R\$ 107,72
SAMAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 45,00	R\$ 0,00
Terraplenagem Sr Ltda.		R\$ 95.740,47	R\$ 95.740,47
Julian Michel Oliveira Silva Araujo 05482726975		R\$ 0,00	R\$ 350,00
Conspetra Obras Ltda.		R\$ 13.424,00	R\$ 0,00
Madeiras Brasil 2000 Ltda. - ME		R\$ 400,00	R\$ 625,00
Idisa Veiculos Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 270,00
Auto Peças Marcelo Ltda		R\$ 0,00	R\$ 910,00
Ademir Jesus de Souza 20023316934		R\$ 1.634,50	R\$ 0,00
Construtora CR7 Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 5.880,00
J. Byhair Eireli		R\$ 0,00	R\$ 572,00
Mangopar Com. de Pecas e Equipamentos Industriais Ltda. -		R\$ 0,00	R\$ 262,75
Pneus Le Fort do Brasil Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 6.160,00
Expresso Sao Miguel Ltda.		R\$ 120,00	R\$ 150,00
Tintapar Comercio de Tintas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 322,97
Toniolo & Martinez Ltda.		R\$ 13.936,50	R\$ 0,00
Maquinaspar Maquinas Pesadas Parana Eireli		R\$ 130,00	R\$ 0,00
Nac Central Paraná Comercial de Lubrificantes Ltda.		R\$ 8.228,00	R\$ 3.061,00
Itaipu Diesel Transportador Revendedor Retalhista de Oleo Di		R\$ 38.390,00	R\$ 0,00
W L dos Santos Baterias - ME		R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
Jose Rodrigues de Araujo & Cia Ltda.		R\$ 320,00	R\$ 0,00
Samp - Construtora de Obras Ltda.		R\$ 81.100,00	R\$ 61.100,00
Makropel Papelaria Ltda.		R\$ 321,00	R\$ 996,55
Ricardo Vanin - Eireli		R\$ 250,00	R\$ 0,00
Bimbetto Alim. Ltda.		R\$ 4.310,86	R\$ 7.020,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.C5.CB.5C.9F.B3.58.8F.44.EE.AB.50.7A.E2.AC.71.C0.59.47.D1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 5 de 8

0033

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ITAVEL - SERVICOS RODOVIARIOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.106.754/0001-18  
Número de Ordem do Livro: 37  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Air Liquide Brasil Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 218,20
Retificadora de Motores Foz Ltda.		R\$ 100,00	R\$ 10.900,00
Servparts Com. de Equipamentos Industrial Ltda-me		R\$ 0,00	R\$ 8.639,67
Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.		R\$ 17.341,40	R\$ 0,00
Alvaro Luis Bedin Concreto Usinado		R\$ 0,00	R\$ 95.001,02
Concreto Armado Pre-moldados Ltda. - ME		R\$ 0,00	R\$ 23.832,00
Venson Combustiveis Trr Ltda.		R\$ 95.700,00	R\$ 0,00
Luiz Mella & Cia Ltda.		R\$ 120,00	R\$ 697,21
Emam Emulsoes e Transportes Ltda.		R\$ 272.064,00	R\$ 0,00
Terraplenagem Medianeira Ltda. - EPP		R\$ 31.376,40	R\$ 0,00
Taubá Calçados Ltda.		R\$ 950,00	R\$ 914,50
Passifaz Ind. e Com. de Artigos de Cimento Ltda. - M		R\$ 0,00	R\$ 42.360,00
Hidrofoz Com. de Materiais de Construção Ltda.		R\$ 308,00	R\$ 0,00
Procarro Sos 24 H Servicos Automotivos		R\$ 0,00	R\$ 330,00
Priscila Morgana Dias Mena		R\$ 0,00	R\$ 106,80
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 308.958,70	R\$ 415.476,36
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 90.269,94	R\$ 61.359,37
Parcelamento Lei 11.941/2009		R\$ 0,00	R\$ 12.136,74
Parcelamento PEPAR - Previdenciário 2806506		R\$ 29.402,86	R\$ 0,00
Parcelamento PERT - Demais Débitos		R\$ 37.823,27	R\$ 39.212,86
ISSQN a Recolher		R\$ 12.687,28	R\$ 10.009,77
Parcelamento PERT - Previdenciário		R\$ 10.356,53	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS TRABALHISTAS		R\$ 89.960,45	R\$ 128.528,50
Pro-Labore a Pagar		R\$ 4.619,00	R\$ 2.201,00
INSS a Recolher		R\$ 19.355,26	R\$ 27.899,60
FGTS a Recolher		R\$ 10.608,18	R\$ 15.932,48
Salários a pagar		R\$ 54.709,51	R\$ 82.142,00
Pensao Alimenticia a Pagar		R\$ 668,50	R\$ 353,42
OBRIGAÇÕES SOC.TRIB.FEDERAIS		R\$ 128.728,31	R\$ 225.588,49
Cofins a Recolher - Cumulativo		R\$ 41.119,82	R\$ 56.129,69
CSLL a Recolher		R\$ 31.018,87	R\$ 57.874,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.C5.CB.5C.9F.B3.58.8F.44.EE.AB.50.7A.E2.AC.71.C0.59.47.D1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 6 de 8

0034

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ITAVEL - SERVICOS RODOVIARIOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.106.754/0001-18  
Número de Ordem do Livro: 37  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS a Recolher - Cumulativo		R\$ 8.909,29	R\$ 12.161,43
IRPJ a Recolher		R\$ 43.643,37	R\$ 85.217,43
IR Retido na Fonte - PF c/vinc.		R\$ 4.036,96	R\$ 14.205,14
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 262.230,90
PROVISAO P/ FERIAS E 13o. SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 262.230,90
Provisao p/ Ferias		R\$ 0,00	R\$ 262.230,90
CREDORES		R\$ 1.861.812,08	R\$ 742.870,42
CREDORES DIVERSOS		R\$ 1.861.812,08	R\$ 742.870,42
Autonomos PF a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 14.601,29
Adiantamento de Clientes		R\$ 1.627.595,05	R\$ 724.139,13
Honorarios a Pagar		R\$ 3.500,00	R\$ 3.850,00
Liberty Paulista Seguros S.A.		R\$ 464,53	R\$ 0,00
Rafael Ricardo L. Prado - Venda Lote 294		R\$ 230.000,00	R\$ 0,00
Zurich Brasil Seguros S.A.		R\$ 252,50	R\$ 280,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 122.840,32	R\$ 102.647,44
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 122.840,32	R\$ 102.647,44
REFIS/PAES/PAEX		R\$ 122.840,32	R\$ 102.647,44
Parcelamento PERT - Demais Débitos		R\$ 122.840,32	R\$ 102.647,44
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 18.590.590,06	R\$ 18.095.882,60
CAPITAL		R\$ 7.000.483,32	R\$ 7.000.483,32
CAPITAL SOCIAL		R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.000.000,00
Marcelo Colombelli		R\$ 70.000,00	R\$ 0,00
Colombelli Participacoes Societarias Ltda.		R\$ 6.930.000,00	R\$ 7.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 483,32	R\$ 483,32
Reserva de capital		R\$ 483,32	R\$ 483,32
SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS		R\$ 11.590.106,74	R\$ 11.095.399,28
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 9.901.050,45	R\$ 7.492.779,13
(-) Lucros Distribuidos		R\$ (1.470.514,11)	R\$ (2.869.400,00)
Ajuste Exerc. Anteriores		R\$ 161.148,61	R\$ 17.721,90
Lucros Acumulados		R\$ 11.210.415,95	R\$ 10.344.457,23
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 425.685,18	R\$ 3.602.620,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.C5.CB.5C.9F.B3.58.8F.44.EE.AB.50.7A.E2.AC.71.C0.59.47.D1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 7 de 8

0035

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ITAVEL - SERVICOS RODOVIARIOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.106.754/0001-18  
Número de Ordem do Livro: 37  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucro e/ou Prejuízo do Exercício		R\$ 425.685,18	R\$ 3.602.620,15
AJUSTE AVALIACAO PATRIMONIAL		R\$ 1.263.371,11	R\$ 0,00
Ajuste Avaliacao Imobilizado		R\$ 1.263.371,11	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.C5.CB.5C.9F.B3.58.8F.44.EE.AB.50.7A.E2.AC.71.C0.59.47.D1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 8 de 8

0036

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ITAVEL - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.106.754/0001-18  
 Número de Ordem do Livro: 37  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADO		R\$ 425.685,18	R\$ 3.620.341,75
RECEITA LÍQUIDAS		R\$ 771.252,28	R\$ 3.619.189,67
LUCRO BRUTO S/ VENDAS		R\$ 1.533.469,84	R\$ 7.549.774,18
RECEITAS LIQUIDA DE VENDAS		R\$ 11.273.676,06	R\$ 15.666.637,97
RECEITAS DE VENDAS MERCADORIAS		R\$ 25.579,83	R\$ 532.385,11
Vendas Mercadorias a Vista		R\$ 25.579,83	R\$ 302.385,11
Vendas de Imóveis		R\$ 0,00	R\$ 230.000,00
RECEITAS DE VENDAS SERVIÇOS		R\$ 11.248.096,23	R\$ 15.134.252,86
Venda de Serviços a Prazo		R\$ 11.248.096,23	R\$ 15.134.252,86
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (576.651,20)	R\$ (837.688,82)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		R\$ (576.651,20)	R\$ (837.688,82)
(-) ISSQN		R\$ (169.565,93)	R\$ (237.429,96)
(-) COFINS s/ Faturamento		R\$ (331.841,83)	R\$ (448.627,02)
(-) PIS s/ Faturamento		R\$ (71.899,06)	R\$ (97.202,52)
(-) ICMS s/ Vendas		R\$ (3.344,38)	R\$ (54.429,32)
(-) CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (9.163.555,02)	R\$ (7.279.174,97)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (132.428,05)
(-) Fretes s/ Compras de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ (12.063,50)
(-) ICMS s/ Devolução de Compras		R\$ 0,00	R\$ (223,68)
(-) Fretes pagos p/entregas		R\$ 0,00	R\$ (120.364,55)
(-) Outros Créditos de ICMS		R\$ 0,00	R\$ 223,68
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (9.163.555,02)	R\$ (7.146.746,92)
(-) Alimentação Funcionários		R\$ (231.310,42)	R\$ (243.220,17)
(-) Uniformes e EPI		R\$ (28.463,59)	R\$ (10.829,60)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (1.054.765,35)	R\$ (39,92)
(-) Indenizações trabalhistas		R\$ (4.395,10)	R\$ (3.000,00)
(-) FGTS		R\$ (89.004,11)	R\$ (0,29)
(-) FGTS - multa rescisória		R\$ (31.865,23)	R\$ (14.325,80)
(-) Consumo de Combustíveis		R\$ (981.937,09)	R\$ (167.480,40)
(-) Materiais Utilizados nas Obras		R\$ (4.212.555,50)	R\$ (4.488.183,78)
(-) Serviços Prestados por P.J.		R\$ (700.621,64)	R\$ (577.843,42)
(-) Fretes pagos		R\$ (281.757,79)	R\$ (356.408,54)
(-) Outros custos		R\$ (3.660,51)	R\$ (1.494,36)
(-) Manutenção Veículos/ Maquinas		R\$ (365.353,48)	R\$ (470.677,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.C5.CB.5C.9F.B3.58.8F.44.EE.AB.50.7A.E2.AC.71.C0.59.47.D1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 3

0037

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ITAVEL - SERVICOS RODOVIARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.106.754/0001-18  
 Número de Ordem do Livro: 37  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Locação de bens		R\$ (344.971,13)	R\$ (813.243,32)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (762.217,56)	R\$ (3.930.584,51)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (762.217,56)	R\$ (3.930.584,51)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (50.000,00)	R\$ (2.588.185,29)
(-) Pró-Labore		R\$ (50.000,00)	R\$ (35.000,00)
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (1.301.147,70)
(-) Férias		R\$ 0,00	R\$ (311.210,97)
(-) Décimo Terceiro Salário		R\$ 0,00	R\$ (132.271,23)
(-) Adicional Noturno		R\$ 0,00	R\$ (5.124,89)
(-) Horas Extras		R\$ 0,00	R\$ (93.625,00)
(-) Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0,00	R\$ (14.950,42)
(-) Gratificações		R\$ 0,00	R\$ (16.905,81)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (143.054,24)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (507.666,41)
(-) Salários - CIEE e Outros Convênios		R\$ 0,00	R\$ (27.228,62)
(-) OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (76.899,90)	R\$ (86.254,37)
(-) Assistência Médica e Odontológica		R\$ (7.415,87)	R\$ (15.549,00)
Despesas c/ Alimentação		R\$ (1.020,00)	R\$ 5.954,50
(-) Seguro de Vida em Grupo		R\$ (15.787,57)	R\$ (15.562,00)
(-) Uniformes e EPI		R\$ 0,00	R\$ (27.584,30)
(-) Vale Transporte		R\$ (3.328,41)	R\$ (8.039,57)
(-) Viagens e Estadias		R\$ (33.249,35)	R\$ (25.474,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (635.317,66)	R\$ (1.256.144,85)
(-) Telefone/Internet		R\$ (20.755,79)	R\$ (18.374,54)
(-) Seguros		R\$ (18.579,33)	R\$ (17.418,72)
(-) Depreciações		R\$ 0,00	R\$ (403.881,91)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (857,35)	R\$ (41.778,33)
(-) Anúncios/Propagandas		R\$ (1.430,00)	R\$ (3.390,00)
(-) Material de Expediente		R\$ (6.885,21)	R\$ (5.510,20)
(-) Copa e Cozinha		R\$ (11.919,05)	R\$ (11.746,21)
(-) Despesas c/ Cartório		R\$ (11.155,39)	R\$ (5.715,71)
(-) Despesas c/ Segurança		R\$ (30.730,30)	R\$ (33.009,10)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (24.943,44)	R\$ (20.821,44)
(-) IPVA e Outras Taxas de Veículos		R\$ (3.446,91)	R\$ (3.063,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.C5.CB.5C.9F.B3.58.8F.44.EE.AB.50.7A.E2.AC.71.C0.59.47.D1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 2 de 3

0038

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ITAVEL - SERVICOS RODOVIARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.106.754/0001-18  
 Número de Ordem do Livro: 37  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviços Profissionais - PF		R\$ (5.000,00)	R\$ (5.702,40)
(-) Serviços Profissionais - PJ		R\$ (222.570,68)	R\$ (389.877,79)
(-) IPTU/ITR		R\$ (8.723,18)	R\$ (7.088,08)
(-) Alvarás e Taxas Municipais Diversas		R\$ 0,00	R\$ (8.760,00)
(-) Multas de Trânsito		R\$ 0,00	R\$ (234,76)
(-) Perdas c/ Cobranças		R\$ 0,00	R\$ (246.916,48)
(-) Despesas c/ Condomínio		R\$ (16.078,25)	R\$ (10.054,24)
(-) Aluguéis de Bens de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (959,28)
(-) Eventos, Promoções e Brindes		R\$ 0,00	R\$ (5.182,39)
(-) Despesas c/ Informática		R\$ (15.340,95)	R\$ (2.742,00)
(-) Manutenção e Reparos		R\$ (1.600,00)	R\$ (13.918,06)
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ (78.684,03)</b>	<b>R\$ 590.147,96</b>
(-) <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>R\$ (211.694,61)</b>	<b>R\$ (57.673,22)</b>
(-) Descontos Concedidos		R\$ (102.247,93)	R\$ (3.374,00)
(-) Despesas c/ Cobrança		R\$ (78,72)	R\$ (60,75)
(-) Juros e Despesas Bancárias		R\$ (5.143,09)	R\$ (2.229,74)
(-) Juros Passivos Diversos		R\$ (40.138,54)	R\$ (0,23)
(-) Multas		R\$ (20.000,00)	R\$ (19.144,08)
(-) IOF		R\$ (464,41)	R\$ (866,20)
(-) Juros s/ Tributos		R\$ (10.351,30)	R\$ (31.983,24)
(-) Multas s/ Tributos		R\$ 0,00	R\$ (14,98)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		<b>R\$ 133.010,58</b>	<b>R\$ 647.821,18</b>
Descontos Recebidos		R\$ 178,59	R\$ 106,75
Ganhos c/ Aplicacoes Financeiras		R\$ 116.787,24	R\$ 646.756,83
Juros Ativos Diversos		R\$ 1.556,44	R\$ 957,60
<b>OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>		<b>R\$ 153.893,56</b>	<b>R\$ 123.462,57</b>
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>R\$ 65.229,50</b>	<b>R\$ 123.462,57</b>
Aluguéis de Imóveis Próprios		R\$ 65.229,50	R\$ 99.020,00
Recebimentos de Sobras de Participação		R\$ 0,00	R\$ 24.442,57
(-) PROVISÃO P/ CSLL E IRPJ		R\$ (420.776,63)	R\$ (712.458,45)
(-) PROVISÃO DE TRIBUTOS		R\$ (420.776,63)	R\$ (712.458,45)
(-) Provisão p/ Contribuição Social s/ Lucro Líquido		R\$ (147.577,08)	R\$ (236.415,39)
(-) Provisão p/ Imposto de Renda		R\$ (273.199,55)	R\$ (476.043,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.C5.CB.5C.9F.B3.58.8F.44.EE.AB.50.7A.E2.AC.71.C0.59.47.D1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 3 de 3

0039

## ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA

NIRE: 41204247903

CNPJ: 78.106.754/0001-18

### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2022

#### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Itavel Serviços Rodoviários LTDA tem sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu - PR, tendo como atividade a Construção de Rodovias e Ferrovias, com as atividades iniciadas em 17/12/1999.

#### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do NBC TG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

#### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

**3.1) Idioma e Moeda:** registrado em português e em moeda real;

**3.2) Estoque:** calculado pelo custo médio;

**3.3) Imobilizado:** demonstrado pelo custo de aquisição. A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear;

**3.4) Impostos Federais:** a empresa contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa no Lucro Presumido

#### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, tomados junto a instituições financeiras nacionais.

#### 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

#### 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social apresentado é dividido em quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado.

Foz do Iguaçu-PR, 31 de Dezembro de 2022

ALLYSON  
HENRIQUE  
ANTUNES DA  
SILVA:02662430109

Assinado de forma digital  
por ALLYSON HENRIQUE  
ANTUNES DA  
SILVA:02662430109  
Dados: 2023.05.16 10:34:07  
-03'00'

ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA  
CNPJ: 78.106.754/0001-18

## ANEXO IV

### MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 78.106.754/0001-18, por intermédio de seu representante legal, A Senhora **ADRIANA COLOMBELLI**, portadora da Cédula de Identidade N.º 4.661.901-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 963.354.169-72, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

I - As demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa;

II - Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível;

III - A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

Tipo de Índices	Fórmula de Cálculo	Índices
LG =	$\frac{13.955.769,20 + 4.289.983,21}{1.877.189,99 + 102.647,44}$	=9,22
SG =	$\frac{20.075.720,03}{1.877.189,99 + 102.647,44}$	=10,14
LC =	$\frac{13.955.769,20}{1.877.189,99}$	=7,43

Substituir pelos valores em moeda corrente nacional (R\$).

ADRIANA  
COLOMBELLI:9633  
5416972

Assinado de forma digital por  
ADRIANA  
COLOMBELLI:96335416972  
Dados: 2023.06.12 17:07:34  
-03'00'

Itavel Serviços Rodoviários Ltda  
Adriana Colombelli  
RG 4.661.901-3 SSP/PR  
CPF 963.354-169-72

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2023.

ALLYSON HENRIQUE  
ANTUNES DA  
SILVA:02662430109

Assinado de forma digital por  
ALLYSON HENRIQUE ANTUNES DA  
SILVA:02662430109  
Dados: 2023.06.12 14:40:26 -03'00'

Allyson Henrique A. da Silva  
Contador  
CRC 065886/O-9  
CPF 026.624.301-09



**APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920239907750923983000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURO - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 2.113.200

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 13/06/2023 até 24hs do dia 12/08/2023.

**DADOS DO SEGURADO**

NOME: MEDIANEIRA PREFEITURA CPF OU CNPJ: 76.206.481/0001-58  
ENDEREÇO: R ARGENTINA 1546 - CENTRO - PREF MUNICIPAL  
CEP: 85.664-000 CIDADE: MEDIANEIRA UF: PR

**DADOS DO TOMADOR**

NOME: ITAVEL SERVIÇOS RODOVIARIOS LTDA CPF OU CNPJ: 78.106.754/0001-18  
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 3275 - ITAIPU B  
CEP: 85.867-000 CIDADE: FOZ DO IGUAÇU UF: PR

**DADOS DO CORRETOR**

NOME: FINLANDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 6.250,24 - Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais e Vinte e Quatro Centavos  
MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**OBJETO DA GARANTIA**

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no EDITAL nº 005/2023.

GARANTIA DE PROPOSTA - REPERFILAMENTO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO POLIEDRICO NA RUA ALAGOAS ENTRE RUA RIACHUELO E A RUA AMAPÁ CENTRO - CONTRATO DE REPASSE Nº 937545/2022/MDR/CAIXA

**COBERTURAS CONTRATADAS**

TURMA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PREMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 6.250,24	R\$ 180,00

Não se aplica Franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

**DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO**

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO	
Item	Valor	Parcela	Vencimento
Premio Líquido	R\$ 180,00		
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00		
Custo de Apólice	R\$ 0,00		
IGF	R\$ 0,00		
Premio Total	R\$ 180,00	R\$ 180,00	19/06/2023

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) segurado(s) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Beio Horizonte, 12/06/2023 11:26:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

João de Lima Géo Neto  
Diretor

Ricardo Nassif Gregório  
Diretor

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920239907750923983000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 0306920239907750923983000



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br), ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

1. **DEFINIÇÕES**

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. **ACEITAÇÃO DA GARANTIA**

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. **OBJETO**

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

#### 4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

#### 5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

## 6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

## 7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

## 8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

## 9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

## 10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

## 11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

### 13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

- 13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
- quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
  - quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
  - quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
  - quando o Objeto Principal for extinto; ou
  - quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.
- 13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

### 14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

- 14.1. Os valores eventualmente devidos à título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.
- 14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.
- 14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.
- 14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

### 15. SUB-ROGAÇÃO

- 15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, emvidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

- 16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12. **Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.**
- 16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em [www.pottencial.com.br](https://www.pottencial.com.br) <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

## CONDIÇÕES PARTICULARES

## CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

Local de pagamento <b>BANCO BRADESCO S.A.</b> Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento <b>19/06/2023</b>
Cedente Pottencial Seguradora S.A. Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código Cedente 465 - 0 / 395500 - 1
Data do documento 12/06/2023		Nº do documento 2113200	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 12/06/2023
Nosso número <b>05 / 00001867264-0</b>					
Uso do banco	Carteira 5	Cip 775	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor
(-) Valor do documento					<b>R\$ 180,00</b>

Instruções de responsabilidade do cedente.

\*\*\* Valores expressos em R\$ \*\*\*

Após o vencimento mora dia R\$ 0,12

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 0306920239907750923983000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 12/06/2023 11:32:00

Sacado: ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA AV. TANCREDO NEVES, 3275 85867000 FOZ DO IGUAÇU	ITAIPU B PR	CNPJ: 78106754000118
--	----------------	----------------------

Sacador/Avalista: **Recibo do Sacado**  
 Recebimento através do cheque nº. do Banco Autenticação Mecânica  
 Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.

Local de pagamento <b>BANCO BRADESCO S.A.</b> Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento <b>19/06/2023</b>
Cedente Pottencial Seguradora S.A. Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código cedente 465 - 0 / 395500 - 1
Data do documento 12/06/2023		Nº do documento 2113200	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 12/06/2023
Nosso número <b>05 / 00001867264-0</b>					
Uso do banco	Carteira 5	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento <b>R\$ 180,00</b>
Instruções de responsabilidade do cedente.					(-) Outras deduções
*** Valores expressos em R\$ ***					(+) Mora/Multa
Após o vencimento mora dia R\$ 0,12					(+) Outros acréscimos
NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO					(=) Valor cobrado
Documento: 0306920239907750923983000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 12/06/2023 11:32:00					

Sacado: ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA AV. TANCREDO NEVES, 3275 85867000 FOZ DO IGUAÇU	ITAIPU B PR	CNPJ: 78106754000118
--	----------------	----------------------

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica Ficha de compensação





Associado: ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS LTDA

Cooperativa: 0710

Conta Corrente: 34950-1

Impresso em 12/06/2023 15:16:47

## Boletos

Solicitante: Orlando  
Cooperativa Origem: 0710  
Conta Origem: 34950-1  
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 78.106.754/0001-18  
Instituição Emissora: BCO BRADESCO S A  
Razão Social do Beneficiário: POTTENCIAL SEGURADORA S.A.  
Nome Fantasia do Beneficiário: POTTENCIAL SEGURADORA SA  
CPF/CNPJ do Beneficiário: 11.699.534/0001-74  
Nome do Pagador: ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS LTDA  
CPF/CNPJ do Pagador: 78.106.754/0001-18  
Número de Controle: 1864494462  
Código de Barras: 2379046507500001867216403955000519386000001B000  
Data de Vencimento: 19/06/2023  
Data da Transação: 12/06/2023  
Hora da Transação: 15:16  
Data do Pagamento: 12/06/2023  
Valor do Título (R\$): 180,00  
Valor do Desconto (R\$): 0,00  
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00  
Valor da Multa (R\$): 0,00  
Valor do Abatimento (R\$): 0,00  
Valor Pago (R\$): 180,00  
Descrição do Pagamento:  
Autenticação Eletrônica: DD16.E9B6.7B12.0234.B3C3.BFF9.E5D2.3467

\* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes: auditivos ou de fala 0800 724 0525

0051



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 78448/2023**

**Validade: 06/12/2023**

**Razão Social:** ITAVEL SERVIÇOS RODOVIARIOS LTDA

**CNPJ:** 78106754000118

**Num. Registro:** 8709

**Registrada desde :** 11/01/1988

**Capital Social:** R\$ 7.000.000,00

**Endereço:** AVENIDA TANCREDO NEVES, 3257 SALA A CONJUNTO B

**Município/Estado:** FOZ DO IGUACU-PR

**CEP:** 85867000

**Objetivo Social:**

Prestação de serviços de terraplanagem, drenagem, obras de arte correntes, pavimentação poliédrica, pavimentação asfáltica, obras complementares, obras de arte especiais, ajardinamento de rodovias e pátios, serviços de estabilização de taludes, locação de máquinas e equipamentos, realizar a pesquisa, a lavra, a exploração e aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional, extração, britamento e comércio de pedras britadas, areia e pó de basalto, a usinagem de concreto asfáltico, comércio de materiais de construção, e transporte rodoviário de cargas.

**Restrição de Atividade :** Às demais áreas não contempladas pelo(s) seu(s) Responsável(eis) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 78106754000118**

1 - Nome Civil: LUIZ GUSTAVO TAVARES DA SILVA

Carteira: PR-151485/D Data de Expedição: 15/02/2016

Desde: 08/03/2022 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 78106754000118**

1 - Nome Civil: DIEGO AFONSO MOREIRA

Carteira: PR-192473/D Data de Expedição: 08/02/2021

Desde: 06/04/2022

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 171955/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/06/2023 14:41:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **78486/2023**

Validade: 06/12/2023

Nome Civil: LUIZ GUSTAVO TAVARES DA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-151485/D

Registro Nacional : 1715102711

Registrado(a) desde : 15/02/2016

Filiação : LAURI FRANCISCO TAVARES DA SILVA  
SOLANGE NOGUEIRA DA SILVA

Data de Nascimento : 16/06/1993

Documento de Identidade : 05395125833 Orgão Emissor : DETRAN/PR UF : PR

CPF : 09011184947

Naturalidade : FOZ DO IGUAÇU/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau : 21/01/2016

Diplomação : 14/04/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 172048/2023.

Emitida via Internet em 09/06/2023 15:29:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento de contrato particular de prestação de serviços, que fazem **ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 3257 A, Bairro Itaipu B – Foz do Iguaçu/PR; CNPJ: 78.106.754/0001-18, ora denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela administradora **ADRIANA COLOMBELLI**; CPF: 963.354.169-72; e **LUIZ GUSTAVO TAVARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, sob nº 151485/D, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu-PR, portador da cédula de identidade civil registro geral nº 10.004.592-3, expedida pela secretária de segurança pública do estado do Paraná; e CPF: 090.111.849-47, ora denominado **CONTRATADO**, acordam os termos do presente **CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato de prestação de serviços profissionais tem por finalidade a contratação e pagamento dos respectivos serviços do Engenheiro Civil, para ser responsável técnico pela empresa em questão, junto ao CREA-PR, com a carga horária de 8 (oito) horas diárias, correspondendo a 40 (quarenta) horas semanais.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração do presente contrato de honorários é de 4 (quatro) anos, a contar desta data.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Os honorários profissionais do **CONTRATADO** serão de 8 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**CLAUSULA QUARTA:** As despesas como taxas e emolumentos que incidirem sobre os serviços prestados e de responsabilidade do engenheiro, serão pagas pela contratante.

**CLAUSULA QUINTA:** Os projetos de execução serão executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, de forma a propiciar inteira compreensão por parte da contratante e demais pessoas que tiverem interesse direto sobre os materiais industrializados.

1º Tabelionato de Notas  
Rua Barão do Rio Branco, 362 - 85851-310 - Foz do Iguaçu - Paraná  
Fone: (45) 3521-2600 - salinel@salinel.com.br  
Agente Delegado: Fernando Lourés Salinel Filho  
**Autenticação**  
Certifico que, a presente cópia reprográfica confere com o original  
que me foi apresentado  
O referido é verdade e dou fé

25 MAIO 2022

.....  
( ) Adenir Accorini ( ) Substituta ( ) Onilda de Oliveira ( ) Eschevente Subst  
( ) Bruno H. Salvatico ( ) Daniella Nunes Benedet ( ) Evelim Coell  
( ) Elisângela M. de Castro ( ) Larayane Sabbi ( ) Lucimar de Oliveira  
( ) Marcos A. L. Antunes ( ) Natíves F. Santin ( ) Rosane P. Claudin

Certifico que o selo do FUNARPEN  
foi afixado na última folha do  
documento entregue a parte.

0055

**CLAUSULA SEXTA:** Pelo presente instrumento particular do Contrato, fica estipulado que toda e qualquer dúvida que o contratante tiver em relação a execução do projeto, a ser fiscalizado e respondido pelo contratado, deverá ser dirimido no escritório da empresa, com endereço já declinado, no qual igualmente deverão ser realizadas eventuais reuniões para a exata compreensão e fiscalização dos materiais fabricados.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Para os devidos fins de direito, foi lavrado o presente contrato, através de instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, os quais serão assinados pelo contratante, contratado e duas testemunhas.

Foz do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022

*[Handwritten Signature]*  
1º Tabelionato de Notas  
Foz do Iguaçu - Paraná

**ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**

**Adriana Colombelli**

Contratante

*[Handwritten Signature]*  
1º Tabelionato de Notas  
Foz do Iguaçu - Paraná

**LUIZ GUSTAVO TAVARES DA SILVA**

Contratado

**TESTEMUNHAS**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

**1º Tabelionato de Notas**  
Rua Barão do Rio Branco, 362 - 85851-310 - Foz do Iguaçu - Paraná.  
Fone: (49) 3521-2600 - salinet@salinet.com.br  
Agente Delegado: Fernando Loures Salinet Filho

**Autenticação**

Certifico que, a presente cópia reprográfica confere com o original que me foi apresentado.  
O referido é verdade e dou fé.

25 MAR 2022

Evelim Coelli  
Escrevente

- ( ) Adelar Accorsi Substituta ( ) Onilda de Oliveira Escrevente Subst.
- ( ) Bruno H. Salazar ( ) Denielle Nunes Benedet ( ) Evelim Coelli
- ( ) Eliângela M. de Castro ( ) Larayne Sabbi ( ) Lucimar de Oliveira
- ( ) Marcos A. C. Artunet ( ) Noilves F. Santos ( ) Rosane P. Claudino

ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA  
CNPJ: 78.106.754/0001-18

---

## ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Objeto: REPERFILAMENTO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO  
NA RUA ALAGOAS ENTRE A RUA RIACHUELO E A RUA AMAPÁ CENTRO  
- CONTRATO DE REPASSE 937545/2022/MDR/CAIXA

Nome da Proponente: ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ nº: 78.106.754/0001-18

Endereço: AV. TANCREDO NEVES, 3257 A

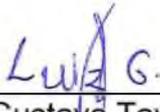
Fone: (45) 3577 – 6767

E-mail: [itavel41@hotmail.com](mailto:itavel41@hotmail.com)

O representante da ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA Sra. ADRIANA COLOMBELLI, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Itavel Serviços Rodoviários Ltda  
Adriana Colombelli  
RG 4.661.901-3 SSP/PR  
CPF 963.354.169-72

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Gustavo Tavares da Silva  
Eng. Civil  
CREA PR-151485/D  
RG 10004592-3 SSP/PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004614

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIZ GUSTAVO TAVARES DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ GUSTAVO TAVARES DA SILVA** RNP: 1715102711  
Registro: **PR-151485/D**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720225041255** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/09/2022 Baixada em: 19/09/2022 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **ITAVEL SERVIÇOS RODOVIARIOS LTDA**

Contratante: **COSTA RICA INCORPORADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA** CNPJ: 40.148.675/0001-05

Rua: R EDMUNDO DE BARROS Nº: 989

Complemento: SALA A Bairro: CENTRO

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85851-120

Contrato: 001/2022 celebrado em 14/04/2022 Vinculado a ART: 1720222105929

Valor do contrato: R\$ 577.754,11 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DOUTOR JOSIVALTER VILANOVA Nº: S/N

Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA

Cidade: FOZ DO IGUACU

UF: PR

CEP: 85867-504

Coordenadas Geográficas: -25,477399 x -54,597481

Data de início: 18/04/2022 Conclusão efetiva: 31/08/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PARQUE RESIDENCIAL ECOVILLE LTDA

CNPJ: 31.007.381/0001-64

Atividade Técnica: 1- **Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 5015,23 TON

**Observações:**

A ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE CAUQ É EQUIVALENTE A UMA METRAGEM DE 65.837,04 m²

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004614/2022**

12/06/2023 13:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 291013/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consuldas Publicas, informando o número do protocolo: 291013/2022.

CAT nº 1720220004614 de 04/10/2022, página 1 de 3



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Resolução nº 1.025/2009 – Anexo IV, CREA/PR), que a empresa **ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 78.106.754/0001-18, devidamente inscrita junto ao CREA-PR, registro 8709, situada na Avenida Tancredo Neves, 3257, sala A, Itaipu B, Foz do Iguaçu – PR, executou de forma satisfatória para a **COSTA RICA INCORPORADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 40.148.675/0001-05, situada na Rua Edmundo de Barros, 989, sala A, Centro – Foz do Iguaçu/PR, os serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, considerando a aplicação de pintura de ligação com emulsão asfáltica e execução de capa asfáltica com utilização de CAUQ (Concreto asfáltico usinado a quente).

## DADOS DO CONTRATO:

Contrato: 001/2022

Celebrado em 14/04/2022

Valor do contrato: R\$ 531.500,00

Valor do aditivo: R\$ 46.254,11

Valor Total: R\$ 577.754,11

## DADOS TÉCNICOS:

CONTRATADA:.....ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ:..... 78.106.754/0001-18

DATA DE INÍCIO DA OBRA:..... 18/04/2022

DATA DA CONCLUSÃO:..... 31/08/2022

LOCAL DAS OBRAS:.....RUA DOUTOR JOSIVALTER  
VILANOVA, S/N – PARQUE RES. ECOVILLE – FOZ DO IGUAÇU/PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 291013/2022.

CAT nº 1720220004614 de 04/10/2022, página 2 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

  
**Costa Rica**  
*Incorporadora*  
Costa Rica Incorporadora  
de Bens Próprios  
CNPJ: 40.148.675/0001-05

0059

RESPONSÁVEL TÉCNICO: .....ENG. CIVIL LUIZ GUSTAVO  
TAVARES DA SILVA – CREA: PR-151485/D

ART: .....1720225041255

CO-RESPONSÁVEL: .....ENG. CIVIL DIEGO AFONSO MOREIRA – CREA: PR-192473/D

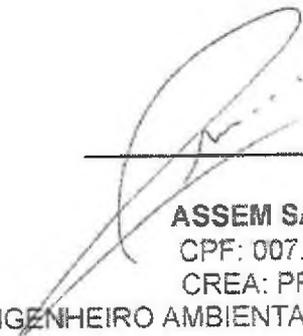
ART: .....1720225046672

**ATIVIDADE TÉCNICA:**

Conforme planilha de serviço em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>		
1.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m <sup>2</sup>	65.837,04
1.2	CAUQ - CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (e=3.50 cm) - EXCLUSIVE O CAP 50/70	ton	5.015,23
2	<b>OUTRAS DESPESAS</b>		
2.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	global	1,00
2.2	TAXAS DE ART PARA OBRAS JUNTO AO CREA-PR	global	1,00

Foz do Iguaçu, 20 de setembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**ASSEM SAID AUADA**  
CPF: 007.908.259-96  
CREA: PR-102795/D  
ENGENHEIRO AMBIENTAL/SÓCIO ADMINISTRADOR

  
**Costa Rica**  
*Integradora*  
Costa Rica Integradora  
de Bens Próprios  
CNPJ: 046148675/0001-05

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número  
do protocolo: 291013/2022.

CAT nº 1720220004614 de 04/10/2022, página 3 de 3

  
**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

0060

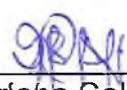


## DECLARAÇÃO

A **PEDREIRA BRITAFOZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.256.154/0001-08, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 3257, Itaipu B, município de Foz do Iguaçu - PR, neste ato representado por sua Administradora **ADRIANA COLOMBELLI**, portador do RG nº 4.661.901-3 SSP/PR e CPF nº 963.354.169-72, vem por meio deste, **DECLARA**, que irá fornecer material britado a **ITAVEL SERVIÇOS RODOVIARIOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 78.106.754/0001-18, para produção de massa asfáltica, informa ainda que **PEDREIRA BRITAFOZ LTDA** e **ITAVEL SERVIÇOS RODOVIARIOS LTDA**, são do mesmo grupo econômico.

Por ser verdade, firmo a presente.

Foz do Iguaçu, 12 de junho de 2023.

  
Adriana Colombelli  
RG nº 4.661.901-3 SSP PR  
Administradora





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença de Operação**

Nº 7453

Validade 09/09/2017

Protocolo 117847489

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 117847489, expede a presente Licença de Operação a:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**PEDREIRA BRITAFÓZ LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

04256154000108

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

90229568-2

Endereço

AV. TANCREDO NEVES, 3257

Bairro

PORTO BELO

Município

Foz do Iguaçu

UF

PR

Cep

85850000

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento

**PEDREIRA BRITAFÓZ LTDA**

Tipo de empreendimento/atividade

**EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO**

Endereço

AV. TANCREDO NEVES, 3257

Bairro

PORTO BELO

Município

Foz do Iguaçu

Cep

85850000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Paraná

Bacia Hidrográfica

Paraná II

Destino do Esgoto Sanitário

Rede de Esgoto

Destino do Efluente Final

Rede de Esgoto

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

- Súmula desta Licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 008/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

**Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento**

Trata-se de Renovação da Licença de Operação nº 7453/11, referente à atividade de Extração e Britagem de Basalto, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 3257, Km 3,3 - Porto Belo, Município Foz do Iguaçu - PR.

Coordenada de referência da frente extrativa UTM 21J 741.943 e UTM N 7.179.411;

A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelece o Artigo 8º, § 3º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e Art. 2º, § 5º da Resolução nº 065/08 - CEMA, que autorizam a operação propriamente dita do empreendimento e a sua renovação, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental;

01) Esta atividade conta com o DNPM nº 826.069/91 e nº 826.991/01;

02) Em caso de ampliações ou alterações definitivas nos processos de produção e/ou nos volumes produzidos pelas indústrias e ampliações ou alterações definitivas dos demais empreendimento, deverá atender ao Artigo 73º da Resolução CEMA nº 065/2008;

03) Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes do Cadastro de Empreendimento Minerários - CEM, apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que eventualmente esteja sujeita ou exigida pela legislação federal, estadual ou municipal;

Impressa: 09/09/2013 09:39:37

Página: 1 de 2

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior  
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR  
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste officio, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.\*0080\*. Em Teste da Verdade.  
Foz do Iguaçu-PR, 12 de junho de 2023.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FOZ DO IGUAÇU  
OBS: O selo de autenticidade do FUNARPEN foi aplicado na última folha do documento.



Rosandra Gonzalez Farina Brandt - Escrevente

Andréia Rosentstein Anacleto  
Escrevente

0062

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Tabellião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior  
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR.  
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste officio, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.º0080\*. Em Testº da Verdade.  
Foz do Iguaçu-PR, 12 de junho de 2023.

Rosandra Gonzalez Farina Brandt - Escrevente

Andréia Rockenbach Anacleto  
Escrevente



*[Handwritten signature]*  
09/09/13



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 7453

Validade 09/09/2017

Protocolo 117847489

04) Manter sob constante limpeza as bacias de decantação de sólidos, no ponto de saída das águas pluviais, com intuito de evitar a fluência de sólidos e terra para o Corpo Hídrico e manter sob inspeção diária o sistema de controle de poluição atmosférica (nebulizadores) na central de britagem de forma a evitar que materiais particulados atinjam áreas circunvizinhas;

05) Manter o monitoramento de todas as medidas apontadas pelo Plano de Controle Ambiental - PCA;

06) Manter o monitoramento de todas as áreas de mata ciliar existente na propriedade de forma atender a Legislação vigente;

07) Atender a Portaria Federal nº 092/80, quanto à emissão de sons e ruídos;

08) Fica terminantemente proibida a queima de qualquer resíduo a céu aberto no pátio da empresa;

09) O desenvolvimento da lavra deverá dar-se atendendo rigorosamente ao planejamento apresentado;

10) Quando da Renovação desta Licença de Operação, deverá ser apresentado um relatório das atividades, descrevendo adequadamente a situação da área, o planejamento das ações previstas para o período subseqüente e a descrição de todas as medidas de controle ambiental implantada e previstas, com todas as informações consolidadas em plantas e perfis em escalas adequadas à visualização;

11) Qualquer supressão florestal que venha ser necessária na área de desenvolvimento da lavra deverá ser motivo de Licença Ambiental específica;

12) A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º;

13) O não cumprimento à Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/2008.

Observações Importantes:

a) De acordo com o previsto no Art. 3º § 3º da Resolução CEMA nº 065/08, deverá ser requerida a Renovação desta licença junto ao IAP com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade nesta nominado, ficando o prazo desta prorrogado até a manifestação do órgão competente;

b) O sistema de nebulização deverá, obrigatoriamente, encontrar-se operante quando da britagem do minério;

c) As vias de tráfego interno deverão ser constantemente umedecidas nos períodos de estiagem e que, em decorrência da ocupação do entorno, deverá ser implementado um monitoramento sísmico e acústico para cada detonação executada, com a sua especificação do número e tipo de equipamento utilizado, com sua localização em planta, devendo os laudos ser devidamente arquivado pela empresa e com a apresentação de uma análise pormenorizada dos resultados obtidos, quando de cada renovação de Licenciamento Ambiental que venha ser solicitada.

Local e data

Foz do Iguaçu, 09 de setembro de 2013

Carimbo e assinatura do representante do IAP

O proprietário requerente acima qualificado não consta, nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Marcio de Azevedo Moreira

Chefe do Escritório Regional  
IAP / Foz do Iguaçu - PR

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior  
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR  
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste officio, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º e 2º, \*0080\*. Em Teste da Verdade.  
Foz do Iguaçu-PR, 12 de junho de 2023.

Rosandra Gonzalez Farina Brandt - Escrevente

Andréia Rockenbach Anacleto  
Escrevente



0063

Recebi esta l.o na data de 09/09/13

*(Colombelli)*

RG. 4.661.972-2

MARCELO COLOMBELLI

SÓCIO ADMINISTRADOR.

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior  
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR  
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º. \*0080\*. Em Testº da Verdade.  
Foz do Iguaçu-PR, 17 de junho de 2023.

Rosandra Gonzalez Farina Brandt - Escrevente

*(Handwritten signature)*

Exclusivo para autenticação de Cópia  
FUNARPEN  
F01323383

**TABELIONATO DE NOTAS**  
FOZ DO IGUAÇU-PR

*(Handwritten signature)*  
Andréia Rodrigues  
Escrevente

*(Handwritten mark)*



## DECLARAÇÃO Nº 006/2023

**REQUERENTE: PEDREIRA BRITAFUZ LTDA, CNPJ nº 04.256.154/0001-08,  
SITUADA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – PR.**

Em atenção ao vosso pedido de declaração de trâmite de processo enviado por e-mail ao [iapfoz@iat.pr.gov.br](mailto:iapfoz@iat.pr.gov.br), datado de 12 de junho de 2023, pelo qual é solicitado uma declaração do IAT/ERFOZ sobre o trâmite do pedido de Renovação da Licença de Operação da Pedreira Britafuz LTDA, situada na Avenida Tancredo Neves, Bairro Vila – B/ Porto Belo neste Município de Foz do Iguaçu – PR. Temos a informar o que segue:

Declaramos a quem interessar possa que a empresa acima nominada, possui pedido de Renovação da Licença Ambiental de Operação com protocolo nº 14.604.428-0, e que o mesmo se encontra em análise técnica e trâmite junto ao IAT visando a renovação da licença para atividade de extração e britagem de basalto.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente em duas vias de igual teor, sendo que a segunda via ficará anexa ao procedimento administrativo hora em trâmite.

O disposto nessa DECLARAÇÃO não impede a aplicação de sanções por atos que impliquem no descumprimento das normas ambientais vigentes.

Atenciosamente,

Foz do Iguaçu, 12 de junho de 2023.

**CARLOS ANTONIO PITOM**  
Chefe Regional do Instituto Água e Terra/ERFOZ

# ITAVEL

SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº: 78.106.754/0001-18